



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2016-CM

Consoante deliberação unânime deste Conselho da Magistratura, aprovando a proposição formulada pelo Exm^o. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Gestor da Meta ENASP/CNJ, na sessão ordinária do dia 21/01/2016, **RECOMENDO AOS JUÍZES CRIMINAIS** do Estado de Pernambuco o seguinte: 1^o) QUE NA DESIGNAÇÃO DE JÚRIS EM PERÍODO DE SUAS FÉRIAS, FAÇA O MAGISTRADO CONTATO PRÉVIO COM O JUIZ SUBSTITUTO PARA EVITAR A NÃO REALIZAÇÃO DO ATO; 2^o) EM CASO DE JUÍZES EM EXERCÍCIO CUMULATIVO COM AUDIÊNCIA NO MESMO DIA E HORÁRIO, QUE SEJA PRIORIZADA A REALIZAÇÃO DO JÚRI.

Recife, 22 de janeiro de 2016.


Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente do Conselho da Magistratura



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

PROPOSIÇÃO

O EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, PROPÔS QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA DELIBERASSE NO SENTIDO DE QUE O JUIZ QUE FOR ENTRAR DE FÉRIAS SÓ DESIGNE JÚRI COM A ANUÊNCIA DO JUIZ QUE IRÁ SUBSTITUÍ-LO, ASSIM COMO, EM HAVENDO AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O MESMO HORÁRIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, QUE SE DÊ PRIORIDADE AO JÚRI. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER, A PROPOSIÇÃO DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, NO SENTIDO DE QUE SEJA

RECOMENDADO AOS JUÍZES CRIMINAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO O SEGUINTE: 1º) QUE NA DESIGNAÇÃO DE JÚRIS EM PERÍODO DE SUAS FÉRIAS, FAÇA O MAGISTRADO CONTATO PRÉVIO COM O JUIZ SUBSTITUTO PARA EVITAR A NÃO REALIZAÇÃO DO ATO; 2º) EM CASO DE JUÍZES EM EXERCÍCIO CUMULATIVO COM AUDIÊNCIA NO MESMO DIA E HORÁRIO, QUE SEJA PRIORIZADA A REALIZAÇÃO DO JÚRI.

Recife, 21 de janeiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária